



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

269

LEI Nº 5.530

De 10 de outubro de 2000

Dispõe sobre revogação de doação de área de terra ao Governo do Estado de São Paulo através da Lei Municipal nº 3.549, de 30 de novembro de 1988.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de outubro de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.549, de 30 de novembro de 1988, que autorizou a alienação, por doação, de área de terra ao Governo do Estado de São Paulo para a construção de sede da Polícia Florestal.

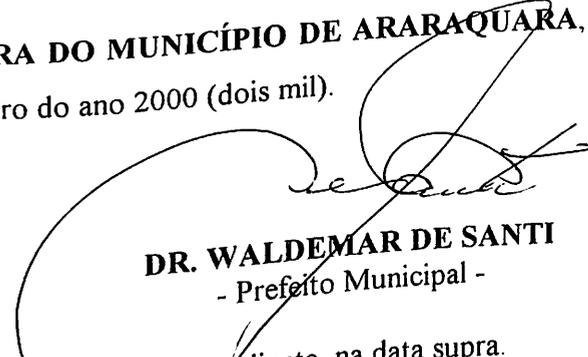
Parágrafo Único - Considera-se, em consequência, sem efeito a transferência do referido bem da classe de uso comum do povo para a de uso dominical.

Artigo 2º - Fica cancelado, igualmente, o Memorial Descritivo da área de 1.017,71 m² indicada no Desenho 1-5-1962, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura.

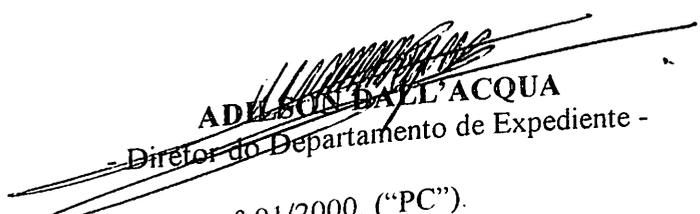
Artigo 3º - Nenhum efeito produzirão os atos porventura praticados durante a vigência da Lei ora revogada no referente à doação não consumada, tornando-os nulos para todos os fins.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2000 (dois mil).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000. ("PC").
Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 12.outubro.2000.